

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 225, DE 10 DE ABRIL DE 2015.
(Publicado no D.O. nº 8.901, de 15 de abril de 2015, pág. 4)

*Altera o Regimento Interno da
Procuradoria-Geral do Estado e dá outras
providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o inciso VI do artigo 12 do Anexo II da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, a contar desta data.

Art. 2º. Alterar a redação do inciso I, do artigo 6º da Seção III – Procuradoria de Assuntos Tributários do Anexo II da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 6º. Compete à Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT:

I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária e/ou não tributária, no âmbito da comarca de Campo Grande, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;(NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2015.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado